



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2011

(Antiga Instrução de Serviço nº 06/2011)

Publicada na edição nº 327 do periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, de 25 de novembro de 2011, à p. 130.

Súmula: Estabelece o calendário de reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná para o exercício de 2012.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas nas Constituições Federal e Paranaense, na Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conforme o artigo 24 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, determina que:

Artigo 1º. As reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná referentes ao exercício de 2012 serão realizadas na primeira segunda-feira útil de cada mês, conforme o calendário abaixo estabelecido, com início às 14h30min, no gabinete da Procuradoria-Geral:

DATA

06 de fevereiro

05 de março

02 de abril

07 de maio

04 de junho

02 de julho

06 de agosto

03 de setembro

1º de outubro

05 de novembro

03 de dezembro



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único: É imprescindível a presença de todos os Procuradores em regular atividade.

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Curitiba, 21 de novembro de 2011.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR

Procurador-Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

